

1º RETIFICAÇÃO

EDITAL PROPPG 23 /2025
CONCURSO “MARÉ DE IDEIAS, ONDAS DE INOVAÇÃO”
1º EDIÇÃO, ANO 2025
PRÊMIO INOVAUFSB

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Coordenação de Criação e Inovação (CCI) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), convida a comunidade da UFSB a apresentar propostas para o Concurso “Maré de Ideias, Ondas de Inovação” – 1^a edição, Prêmio INOVAUFSB 2025, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Concurso “Maré de Ideias, Ondas de Inovação” – 1^a edição, Prêmio INOVAUFSB 2025 tem como objetivos:

- I. Disseminar a cultura da inovação na UFSB;
- II. Estimular estudantes a contribuírem com soluções para problemas da sociedade, do mercado, da indústria ou da própria UFSB
- III. Prospectar e premiar ideias de produtos, processos ou serviços inovadores;
- IV. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias na UFSB;
- V. Estimular o empreendedorismo inovador na UFSB.

1.1 O concurso é uma ação vinculada ao Planejamento 2025 da CCI/PROPPG.

1.2 Esta chamada interna será conduzida pela Coordenação de Criação e Inovação (CCI), com participação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e acompanhamento da PROPPG.

1.3 Serão disponibilizados recursos financeiros da PROPPG, destinados à premiação na forma de auxílio aos estudantes, conforme o item 5 deste edital.

1.4 O presente concurso encontra-se fundamentado nas Resoluções UFSB nº 01/2024, nº 19/2023 e nº 15/2021, que tratam da política de pesquisa, da inovação e do repasse de recursos no âmbito da Universidade, além do Regimento da PROPPG, que orientam a criação de instrumentos de estímulo à criatividade, à cultura da inovação e ao empreendedorismo.

2. DA IDEIA INOVADORA

2.1 Para os fins deste concurso, consideram-se ideias inovadoras aquelas que apresentem potencial para solucionar problemas da sociedade ou da UFSB, introduzindo novidades ou aperfeiçoamentos que resultem em produtos, processos ou serviços com impacto positivo.

2.2 A apresentação da proposta poderá ocorrer nos seguintes formatos:

- a) Desenho Industrial – aparência de um produto ou conjunto de linhas e cores que conferem visual novo e original;
- b) Jogo – atividade estruturada com objetivos e regras bem definidas, envolvendo pelo menos duas pessoas;
- c) Manual – documento com especificações para implementação de um processo ou serviço;
- d) Programa de Computador – sequência de instruções para execução de tarefas específicas;
- e) Protótipo – primeiro modelo de produto desenvolvido para fabricação;
- f) Livre – outros formatos que descrevam técnica ou funcionalidade do produto, processo ou serviço.

2.3 A proposta submetida deve apresentar ideia nova ou substancialmente melhorada em relação às soluções existentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1- Estar matriculada/o, como estudante regular, nos cursos de graduação da UFSB e inscrita/o em, no mínimo, 2 (dois) Componentes Curriculares no atual período letivo (2025.2);

3.2- Formalizar inscrição, mediante envio de Requerimento de Inscrição para o Concurso Maré de Ideias, Ondas de Inovação (**Anexo I**) e Termo de Cessão de Direitos Autorais (**Anexo II**) devidamente preenchidos, acompanhados da **apresentação da ideia em formato PowerPoint (.pptx/.ppt) ou PDF (.pdf)**. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail para a Coordenação de Criação e Inovação – CCI no endereço: cciprogp@ufsb.edu.br. O arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: Edital de Ideias – [Nome do(a) Discente] – [Sigla do Campus].

3.3- São impedimentos para participação no Concurso de Maré de Ideias, Ondas de Inovação:
I - estar com a matrícula temporariamente suspensa;
II - ser estudante, unicamente, do Programa de Pós-Graduação da UFSB;
III - ser servidor/a da UFSB, quer em condição de efetiva/o, cedida/o e/ou em exercício de cargo comissionado.

Parágrafo único. É vedada a participação de servidor/a público/a federal da UFSB em processo de seleção de pessoas com relação de parentesco de 1º grau com este/a servidor/a.

3.4 Cada candidato poderá submeter apenas uma proposta.

3.5 Propostas enviadas fora do prazo ou em desacordo com este edital serão consideradas inabilitadas.

3.6 Em caso de envio de mais de uma proposta, será considerada a última submetida.

3.7 A CCI/PROPPG não se responsabiliza por problemas técnicos durante a inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A avaliação será realizada por Comissão designada pela PROPPG.

4.2 É vedada a participação de membros da Comissão como candidatos ou orientadores.

4.3 A Comissão poderá convocar avaliadores assistentes.

4.4 Todos os membros assinarão termo de sigilo e confidencialidade.

4.5 O processo seletivo das ideias inovadoras será realizado em 02 (duas) etapas:

Etapa I – Avaliação das apresentações submetidas junto à inscrição (eliminatória e classificatória), conforme descrito no item 3.2.

Etapa II – Apresentação dos Pitches durante a SNCT (classificatória); conforme cronograma descrito no item 6.

4.6 Critérios de avaliação das propostas (slides e Pitch):

I. Apresentação Pessoal (20 pontos) – postura, gesticulação, tom de voz;

II. Clareza (30 pontos) – descrição objetiva do problema e solução;

III. Conteúdo (30 pontos) – lógica e consistência da ideia;

IV. Impacto visual e diferenciação (20 pontos) – criatividade e elementos visuais.

4.7 A pontuação final será a média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos avaliadores.

4.8 Critérios de desempate:

a) Maior pontuação em Clareza;

b) Maior pontuação em Conteúdo;

c) Líder com maior idade.

5. DA PREMIAÇÃO – INOVAUFSB 2025

5.1 As/os três primeiras/os colocadas/os (em cada Campi) serão premiadas/os mediante depósito em conta corrente individual em nome da/o estudante, declarada no Requerimento de Inscrição para Concurso de Ideias (Anexo I), considerando as seguintes situações:

I - 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

II - 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

III - 3º lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais)

6. CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Concurso “Maré de Ideias, Ondas de Inovação” seguirá o cronograma abaixo:

I- Etapa 1 - Inscrição e apresentação da documentação pelo e-mail da CCI cci.proppg@ufsb.edu.br do dia **07 até o dia 17 de outubro de 2025**;

II- Homologação das inscrições: **18 de outubro de 2025**;

III- Resultado das homologações das inscrições: **18 de outubro de 2025**;

IV- Recursos à homologação das inscrições: **19 de outubro de 2025**;

V- Resultado dos recursos: **20 de outubro de 2025**;

VI- Apresentação dos Pitchs:

Campus Sosígenes Costa - 21/10/2025

Campus Paulo Freire- 22/10/2025

Campus Jorge Amado- 23/10/2025

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Resultados parciais: página da PROPPG.

7.2 Resultados finais: cerimônia de premiação, com lista nominal e pontuação detalhada.

7.3 Datas e prazos podem ser prorrogados a critério da CCI/PROPPG.

7.4 É responsabilidade dos candidatos acompanhar as datas e alterações pelo site e redes sociais da PROPPG.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos serão analisados pela CCI e Comissão de Avaliação.

8.2 Devem ser enviados por e-mail, conforme períodos do cronograma.

8.3 Recursos devem identificar candidato, proposta e pontos recorridos, sem formulário específico.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A CCI e a Comissão podem solicitar informações complementares para verificação de dados.

9.2 Propostas ou candidatos que não atenderem a este edital serão desclassificados.

9.3 A inscrição implica aceitação total das condições deste edital.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Criação e Inovação (CCI), cabendo à PROPPG a instância recursal.



Emitido em 13/10/2025

EDITAL N° 242/2025 - SEG-DPG (11.01.21.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/10/2025 15:02)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROPPG (11.01.21)

Matrícula: ###561#3

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **242**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2025** e o código de verificação: **25faac40bf**